

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.01 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 161/2019

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal, 01 dia de Luto Oficial no dia 02 de agosto de 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EDSON HUGO MANUEIRA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o falecimento da **Sra. MIQUELINA APARECIDA GORZONI MANOEIRA**.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no dia 02 de agosto de 2019, no âmbito do município, por motivo do falecimento da **Sra. MIQUELINA APARECIDA GORZONI MANOEIRA**, em consideração ao seu atuante préstimos a esta Municipalidade, sobretudo por seus serviços perante a Secretaria da Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Ficando dispensados os servidores públicos municipais a partir da 15h00, salvo os serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.02 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 065/2019
- b) Licitação Nº: 037/2019
- c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
- d) Data Homologação: 01/08/2019
- e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

f) Dotação:

- 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.004.18.542.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.002.04.122.0006.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ/CPF: **04.507.071/0001-36**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Tubo de concreto 1000X1000 PB PA1, (confeccionado com cimento, areia, pedra), com armadura.	400	254,00	101.600,00
02	Tubo de concreto 800X1000 PB PA1, (confeccionado com cimento, areia, pedra).	200	201,00	40.200,00
03	Tubo de concreto 600X1000 PB PS1, (confeccionado com cimento, areia, pedra).	250	75,90	18.975,00
04	Tubo de concreto 400X1000 PB PS1, (confeccionado com cimento, areia, pedra).	300	42,00	12.600,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.03 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019

05	Tubo de concreto 300X1000 PB PS1, (confeccionado com cimento, areia, pedra).	100	37,60	3.760,00
----	--	-----	-------	----------

Valor Total Homologado - R\$ 177.135,00 (Cento e setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais).

Sabáudia, 01 de agosto de 2019.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.18.542.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.04.122.0006.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 065/2019

b) Licitação Nº: 037/2019

c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços

d) Data Adjudicação: 01/08/2019

e) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ/CPF: **04.507.071/0001-36**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.04 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Tubo de concreto 1000X1000 PB PA1, (confeccionado com cimento, areia, pedra), com armadura.	400	254,00	101.600,00
02	Tubo de concreto 800X1000 PB PA1, (confeccionado com cimento, areia, pedra).	200	201,00	40.200,00
03	Tubo de concreto 600X1000 PB PS1, (confeccionado com cimento, areia, pedra).	250	75,90	18.975,00
04	Tubo de concreto 400X1000 PB PS1, (confeccionado com cimento, areia, pedra).	300	42,00	12.600,00
05	Tubo de concreto 300X1000 PB PS1, (confeccionado com cimento, areia, pedra).	100	37,60	3.760,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 177.135,00 (Cento e setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 01 de agosto de 2019.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 162/2019

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 01/08/2019, a senhora **LUCIMARA C. PAZIANOTTI**, RG. 3.788.086-8 SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer a função do Cargo em Comissão de GER. DE MERENDA ESCOLAR - Símbolo CC-5, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo ocupado, de acordo com o artigo nº 07 da Lei nº 421/2016 sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.05 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019



DECRETO Nº 153/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 577/2019 de 11 de Julho de 2019:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 55.300,00 (Cinqüenta e cinco mil e trezentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

03.001.12.122.0016.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				
79	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURIDICA	PESSOA	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - 25% a R\$ 10.000,00
06.002.15.452.0013.2057	Manutenção das Atividades da Gerencia de Serviços Urbanos				
571	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1000	Recursos Livres R\$ 15.000,00
06.002.15.452.0013.2058	Manutenção das Atividades da Iluminação Pública				
586	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURIDICA	PESSOA	507	COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1 - R\$ 30.300,00
SOMA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 55.300,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 55.300,00 (Cinqüenta e cinco mil e trezentos reais)**, Como **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no exercício o valor de **R\$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais)**, e como **CANCELAMENTO PARCIAL** o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita/Fonte	Descrição	Recurso	Valor
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Principal	507	R\$ 30.300,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.06 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019



I – CANCELAMENTO PARCIAL

06.002.15.452.0013.2058	Manutenção das Atividades da Iluminação Pública				
587	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1000	Recursos Livres	R\$ 25.000,00
Soma Total					R\$ 55.300,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de Julho de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.07 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 033/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias a vereadora **Vera Helena Pereira Mendes**, para o custeio de viagem até a cidade de Maringá -Paraná, para participar do curso promovido pela Uvenorte, o curso 1º Fórum pela Eficiência das Câmaras Municipais, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2019.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.08 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA: UNIAO REGIONAL DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES
PUBLICOS DO NORTE DO PARANA - UVENORTE

CNPJ: 33.929.067/0001-64

VALOR: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019 com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 02 de agosto de 2019.


LUIS DONIZETI DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia